

ATA DE 23/02/2018

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito**

**Ata nº 4**

**A** Os vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o vereador Sr. José Manuel Ribeiro Alves por se encontrar numa reunião de trabalho na Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria**, referindo-se ao programa “Prós e Contras” realizado no dia 12 de fevereiro, sobre a “Poluição no Tejo”, mostrou o seu desagrado, não pelo que foi dito no referido programa, mas sim pelo facto de ter constatado que estavam presentes, várias pessoas de Vila Velha de Ródão, que deduz terem sido convidadas pelo Sr. Presidente, lamentando que a oposição não o tenha sido. Visto tratar-se de um programa importante, pensa que seria uma mais valia todos estarem presentes. -----

---O **Sr. Vereador Nicolau Eduardo**, referiu que esteve presente porque, efetivamente, se encontrava em Lisboa, não tendo recebido qualquer convite. -----

---O **Sr. Presidente** informou, que os convites para o programa não foram da sua responsabilidade, nem da Câmara Municipal, mas dos responsáveis do programa. Referiu, que da parte do Município, foram convidados os membros do executivo que se encontram em funções, sendo que o Dr. Nicolau e alguns membros da Assembleia Municipal por se encontrarem em Lisboa e terem tido conhecimento da realização do programa, fizeram questão de estarem presentes. Registou com apreço a disponibilidade do Sr. Vereador em estar presente, com a Câmara Municipal, mas, tal como referiu, não houve qualquer intenção de excluir o Sr. Vereador do Executivo

Municipal.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais** -----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.854.140,72€” (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta euros e setenta e dois cêntimos), dos quais “3.842.735,62€” (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.405,10€” (onze mil, quatrocentos e cinco euros e dez cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos** -----

---Foi presente o Despacho 13/2018 de 22 de fevereiro do Sr. Presidente da Câmara, acerca do processo 1/17 da Centroliva, a Câmara Municipal, depois de o analisar, deliberou ratificá-lo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

**5 – Nomeação de Revisor Oficial de Contas (ROC)** -----

---Foi presente o Relatório Final do Júri do procedimento referido em epígrafe, de 12 de fevereiro de 2018, na sequência do procedimento concursal desenvolvido para o efeito, sobre o qual recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14/02/2018 de adjudicação do serviço em causa à firma **PALM-Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.**, pelo valor total de 17.988,00€, para o período de quatro anos, que só produzirá efeitos após nomeação do auditor externo por deliberação da Assembleia Municipal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que proceda à nomeação da firma acima referida, para auditor externo no âmbito da certificação legal das contas do Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6– Processo de Concurso para fornecimento de energia elétrica**-----

---Foi presente a informação n.º 3/2018 da DAF, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e a Minuta de anúncio relativos à contratação do fornecimento de

ATA DE 23/02/2018

energia elétrica às instalações municipais em baixa tensão, normal e especial, que se anexam. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e a Minuta de anúncio do fornecimento em epígrafe; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN)”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada; -----

3- Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e a Dr.<sup>a</sup> Adelina Pinto, como membros efetivos, e o Eng.<sup>o</sup> Luís Marques e o Eng.<sup>o</sup> Luís Filipe Nóbrega, como membros suplentes; -----

4- Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

5- Designar o técnico Paulo Martins, a exercer funções na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, como gestor do contrato. -----

---A presente deliberação só produzirá efeitos após a respetiva modificação orçamental para reforço da rubrica orçamental 0102/020201 – Encargos de Instalação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## **7 – Regulamentos Municipais**-----

### **7.1- Regulamento de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos;** -----

---Tendo em conta que: -----

a) As competências dos municípios em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, no domínio da prevenção e da defesa da floresta, nomeadamente a preparação e elaboração do quadro regulamentar, respeitante ao licenciamento de queimadas e à autorização da utilização de fogo-de-artifício; -----

b) Ao papel dos municípios no acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis; -----

c) A recente situação de catástrofe vivida no último ano, provocada pelos fogos florestais; -----

d) Os artigos 99.º a 100.º do CPA preconizam o desenvolvimento de um procedimento de participação dos interessados, da recolha de contributos e audiência prévia que, em

termos práticos atrasará a possibilidade de aprovação do regulamento em tempo útil; ----

e) É da máxima urgência fazer aprovar um regulamento municipal que ajude e permita tomar medidas tendentes à prevenção de situações semelhantes; -----

f) Tratando-se de um regulamento que afetará, de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos e que atingirá todos os que possuam propriedades na área do município, os potenciais interessados são em número bastante elevado; -----

g) O recurso à consulta pública garante a todos os interessados a possibilidade de se pronunciarem e apresentarem as suas sugestões e justifica-se pela importância da matéria em análise. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de regulamento presente a reunião, e dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, procedendo à publicitação do mesmo no D.R. 2ª série e no sítio institucional do Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

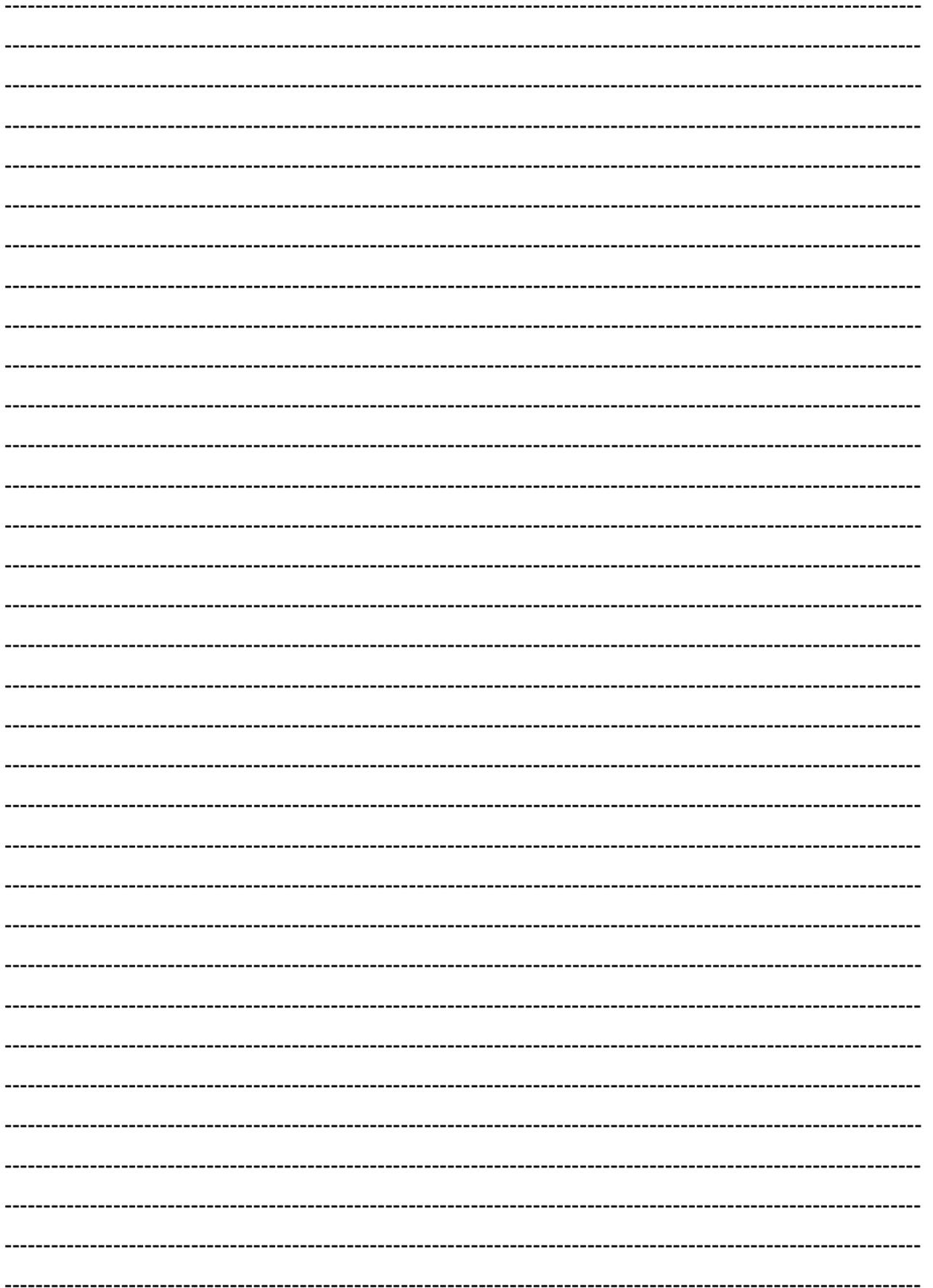
**7.2- Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão; Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no do Município de Vila Velha de Ródão; Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vila Velha de Ródão; Regulamento do Mercado Municipal de Vila Velha de Ródão e Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão.** -----

---Na sequência da reunião de câmara de 3 de junho de 2016, onde foi deliberado a abertura do procedimento de revisão dos regulamentos acima referidos, foram presentes os Projetos dos Regulamentos acima referidos, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião. -----

--- Foi dado cumprimento ao art.º 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), por aviso publicitado na página da internet do Município, não tendo havido ninguém a constituir-se como interessado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos projetos de Regulamentos, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º do CPA, através de publicitação por meio de edital e na página da internet







-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

**10 – Justificação do destaque operado no prédio do Complexo Turístico -----**

---Sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3801, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 5140 e na mesma inscrito a favor do Município de Vila Velha de Ródão, recaiu um ónus de não fracionamento pelo período de 10 anos; -----

No citado prédio existe um empreendimento de alojamento local, restaurante, campos de ténis e piscinas, sendo estas de uso público; -----

Fisicamente existe uma clara separação entre a zona das piscinas e a do empreendimento, com acessos separados e independentes; -----

É do interesse do Município vender o complexo, mantendo, no entanto, no município as piscinas, já que as mesmas são – e sempre foram - públicas; -----

A Assembleia Municipal já aprovou a venda do complexo, e é necessário proceder à separação das piscinas do resto do prédio, salvaguardando assim o interesse público;

Tal separação pode ser feita através de uma operação de “destaque”, prevendo o n.º 4 do artigo 5.º do RJOUE que estão isentas de controlo prévio os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

O ónus de não fracionamento visa impedir o fracionamento ilegal do prédio, nomeadamente pela fuga a um eventual necessário loteamento. No caso em análise tal situação não existe, uma vez que: -----

- é a própria Câmara Municipal a promover a separação das piscinas municipais da parte restante do prédio; -----
- é à Câmara Municipal que compete avaliar e aprovar a organização do território; -----
- subjacente à separação pretendida estão razões de interesse público, salvaguardando a possibilidade do uso público de um bem a ele destinado, compatibilizando essa

ATA DE 23/02/2018

situação com a necessidade de proceder à venda do complexo turístico, já aprovada pela Assembleia Municipal; -----

- a separação física já existe desde há muito tempo, estando apenas em causa o seu reconhecimento matricial e registral. -----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal na operação de destaque de uma parcela do prédio acima referido - artigo 3801 da freguesia de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 5140 – por forma a autonomizar as piscinas municipais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **11 – Aceitação de doação de bens -----**

---Foi presente a informação n.º 013/2018 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento relativamente à oferta dos bens, abaixo discriminados, pela firma Fun & Fitness, destinados ao ginásio municipal: -----

- 12 peças Lock Pro, no valor total de 216 €; -----

- 1 Slam Ball 30kg, no valor de 55 €; -----

- 1 Kettlebells Rack, no valor de 368 €; -----

- 1 Abdominal and Lower Back, no valor de 2.880 €; -----

- 1 Bumper Plates Rack, no valor de 112 €. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea j), do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a doação dos bens supramencionados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12 – Normas de funcionamento de stand's e condições de exploração das tasquinhas – Feira dos Sabores do Tejo 2018 -----**

---Foram presentes a reunião as Normas de Funcionamento de *Stand's* e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2018, da Feira dos Sabores do Tejo. -

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 – Pedido de licença especial de ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome de Ana Rita Martins Castela Bexiga, contribuinte n.º. 255338970, com sede na Rua de Santana, n.º. 784, Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 29 de março e as 02:00

horas do dia 30 de março de 2018, no estabelecimento Restaurante Pizzeria Bar “Wamba”, sito na Rua de Santana, n.º 784, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido apresentado. -----

#### **14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

---Foi presente a informação nº. 022/2018 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Cristiana Simões Cruz**, residente na rua da Sra. Da Alagada, nº. 33, em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, por mais 6 meses, conforme deliberação da Câmara Municipal de 30/06/2017. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação nº. 024/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso/Cartão Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **16- Subsídios**-----

---Foi presente o ofício nº 013/2018 datado de 29/01/2018, da **CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, acerca da taxa de comparticipação dos municípios para aquela entidade em 2018. No caso do Município de Vila Velha de Ródão o valor de comparticipação é de 32.025,00€ (trinta e dois mil e vinte e cinco euros), devendo a mesma ser efetuada até ao final do 1.º semestre, ou seja, dia 30 de junho de 2018. -----

---Do documento consta a informação do Serviço de Contabilidade, que refere que à data de 21/02/2018 o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros). -----

ATA DE 23/02/2018

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados. -----

### **17- Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** do trabalho desenvolvido pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, que se deslocou a todas as povoações do Concelho, a fim de delimitar a área das faixas de combustíveis, de modo a existir uma base para se trabalhar com os proprietários, dando assim cumprimento à legislação em vigor e contribuir para a resolução dos problemas, que constituem uma preocupação de todos. No nosso concelho existem cerca de 273 hectares de área que necessitam de intervenção. Informou ainda que já foram afixados editais de divulgação nos locais habituais, foram realizadas sessões de esclarecimento pelo SEPNA, estando as Juntas de Freguesia a trabalhar em colaboração com a Câmara Municipal. Estão, ainda, previstas visitas do respetivo técnico a todas as localidades, juntamente com o SEPNA e os Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, de modo a sensibilizar os proprietários para a situação de terrenos que apresentam maior riscos. Está também previsto a elaboração de um folheto informativo mais explícito, que visa esclarecer as dúvidas existentes de forma mais adequada. Referiu ainda que a Câmara Municipal já tinha dado início aos trabalhos de limpeza, numa área que se considerava mais delicada, um terreno na Serra da Achada, perto do Agrupamento de Escolas, sendo que em dezanove dias, com uma equipa de cinco homens, foram limpos apenas 2,9 hectares, realçando com grande preocupação a inexistência de meios financeiros e humanos para a realização destes trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos. -----

---**O Sr. Vereador Nicolau Eduardo** questionou o Sr. Presidente, para quando se prevê o início das sessões de esclarecimento, nas aldeias, tendo em conta que será uma iniciativa de muito interesse para sensibilizar a população para o problema atual -----

---**O Sr. Vereador Carlos Faria** questionou também se as referidas sessões de esclarecimento não irão ser realizadas tardiamente, uma vez que os proprietários têm, só, até dia 15 de março para limpar os terrenos. -----

---**O Sr. Presidente** respondeu, que o início destas sessões vai depender da disponibilidade do SEPNA e dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, fazendo a Câmara Municipal questão que estejam presentes, nesta intervenção. Refere também já ter havido sessões de esclarecimento e publicitação de editais, contudo a

